

**ATA DE ABERTURA DO EDITAL N° 2352/2014****PREGÃO N° 241/2014**

Às dez horas (10:00) do dia cinco (05) do mês de Novembro do ano de Dois Mil e Quatorze (2014), no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, o PREGOEIRO do Município e Equipe de Apoio, designados pela Portaria n° 17.766/2014, procederam a abertura dos envelopes relativos a licitação realizada na modalidade de PREGÃO, de que trata o **Edital n° 2352/2014 – Pregão n° 241/2014**, que tem como objeto a **Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar das Escolas Municipais e Estaduais**. O extrato do presente Edital foi publicado no dia 17 de Outubro/2014 no Jornal Gazeta de Caçapava e no Diário Oficial do Estado. Foi publicado ainda na Página do Município na Internet e Mural de avisos da Secretaria de Município da Fazenda, conforme dispõe o Decreto Executivo Municipal de n° 1709/2005. Apresentaram propostas à presente licitação as seguintes Empresas: **ADROALDO ILHA DE CARVALHO** (representada pelo proprietário Sr. Adroaldo Ilha de Carvalho), **SILVIO MARQUES NOBRE TEIXEIRA E CIA LTDA** (representada através de seu Sócio Sr. Silvio Marques Nobre Teixeira), **SUPERMERCADO SIMON LTDA** (sem representação), **CONSERVAS ODERICH S/A** (sem representação) e **JOÃO VITOR TRINDADE BITENCOURT** (representada pelo próprio Sr. João Vitor Trindade Bitencourt), que entregaram suas credenciais de acordo com o exigido no Edital Convocatório, bem como os envelopes devidamente lacrados contendo as propostas e a documentação. As Empresas **ADROALDO ILHA DE CARVALHO, SILVIO MARQUES NOBRE TEIXEIRA E CIA LTDA e JOÃO VITOR TRINDADE BITENCOURT**, apresentaram declaração de enquadramento como EPP/ME, portanto, fazendo jus aos benefícios da Lei Complementar n° 123/2006. Embora a empresa **RM DA SILVEIRA** tenha apresentado amostra, deixou de apresentar proposta à presente licitação. Antes da abertura dos trabalhos o PREGOEIRO, informou como seria procedido o presente Pregão. Os valores ofertados foram os seguintes:

– Proposta Escrita – Valores Unitários:

ITEM	ADROALDO	SILVIO	SIMON	JOAO VITOR	ODERICH
1.01	S/A	S/A	S/A	5,90	S/A
1.02	2,39	2,49	2,06	S/A	S/A
1.03	S/A	S/A	S/A	S/A	S/A
1.04	S/A	3,78	3,38	S/A	2,73
1.05	S/A	0,97	S/A	S/A	S/A
1.06	S/A	4,45	5,27	S/A	3,66



ITEM	ADROALDO	SILVIO	SIMON	JOAO VITOR	ODERICH
1.07	S/A	7,45	<u>6,92</u>	S/A	N/C
1.08	S/A	<u>2,10</u>	S/A	S/A	S/A
1.09	S/A	<u>2,10</u>	S/A	S/A	S/A
1.10	S/A	REP	<u>8,47</u>	S/A	N/C
1.11	2,72	<u>2,68</u>	N/C	N/C	N/C
1.12	2,78	<u>2,45</u>	N/C	N/C	N/C
1.13	2,64	<u>2,58</u>	N/C	N/C	N/C
1.14	<u>3,55</u>	3,65	N/C	N/C	N/C
1.15	4,05	<u>3,98</u>	N/C	N/C	N/C
1.16	<u>3,52</u>	3,55	N/C	N/C	N/C
1.17	<u>2,58</u>	2,65	N/C	N/C	N/C
1.18	<u>2,75 - Empate</u>	<u>2,75 - Empate</u>	N/C	N/C	N/C

*S/A: Sem amostra

*N/C: Não cotado

*REP: Reprovado

Verificados os preços, item a item, o PREGOEIRO iniciou a primeira rodada de lances, com o objetivo de obter o menor preço possível para a contratação. Dada a palavra às empresas, foram concedidos novos e sucessivos lances, conforme a seguir:

– Lances verbais – Valores Unitários

ITEM	ADROALDO	SILVIO	SIMON	JOAO VITOR	ODERICH
1.01	S/A	S/A	S/A	5,90 <u>5,60</u> <u>Negociado</u>	S/A
1.02	2,39 2,04 <u>2,02</u>	2,49 2,05 2,03 Declinou	2,06	S/A	S/A
1.03	S/A	S/A	S/A	S/A	S/A
1.04	S/A	3,78 Sem Lance	3,38 Sem Lance	S/A	<u>2,73</u>
1.05	S/A	<u>0,97</u>	S/A	S/A	S/A
1.06	S/A	4,45 <u>3,65</u>	5,27 Sem Lance	S/A	3,66
1.07	S/A	7,45 Sem Lance	<u>6,92</u>	S/A	N/C



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

ITEM	ADROALDO	SILVIO	SIMON	JOAO VITOR	ODERICH
1.08	S/A	2,10 <u>2,07 - Negociado</u>	S/A	S/A	S/A
1.09	S/A	2,10 <u>2,07 - Negociado</u>	S/A	S/A	S/A
1.10	S/A	REP	<u>8,47</u>	S/A	N/C
1.11	2,72 2,66 2,62 2,58 <u>2,54</u>	2,68 2,64 2,60 2,56 Declinou	N/C	N/C	N/C
1.12	2,78	<u>2,45</u>	N/C	N/C	N/C
1.13	2,64 2,56 2,52 2,48 2,44 Declinou	2,58 2,54 2,50 2,46 <u>2,42</u>	N/C	N/C	N/C
1.14	3,55 3,51 3,47 3,43 3,39 Declinou	3,65 3,53 3,49 3,45 3,41 <u>3,37</u>	N/C	N/C	N/C
1.15	4,05 3,96 Declinou	3,98 <u>3,94</u>	N/C	N/C	N/C
1.16	3,52 3,48 3,44 3,40 3,36 Declinou	3,55 3,50 3,46 3,42 3,38 <u>3,34</u>	N/C	N/C	N/C
1.17	2,58 2,54 2,50 2,46 Declinou	2,65 2,56 2,52 2,48 <u>2,44</u>	N/C	N/C	N/C



1.18	2,75 – Empate	<u>2,75 – Empate</u>	N/C	N/C	N/C
	2,71	<u>2,73</u>			
	2,67	<u>2,69</u>			
	2,63	<u>2,65</u>			
	Declinou	<u>2,61</u>			

Na última rodada de lances, item a item, conforme Grade acima e diante da manifestação das Empresas em não possuir condições de reduzir ainda mais seus preços, restaram os últimos lances ofertados de cada Empresa. Face à essa manifestação o PREGOEIRO, também por entender que os valores ofertados na última rodada de lances, são vantajosos para a administração, declara vencedora do pregão as Empresas acima identificadas na presente Grade, com seus respectivos valores, os quais encontram-se grifados. Restou sem oferta o item 1.03 (coxa e sobrecoxa de frango). Encerrada a sessão de lances, passou-se a análise dos documentos exigidos para habilitação, sendo analisadas pelo Pregoeiro e concorrentes, ocasião em que constatou-se que todas as Empresas encontram-se habilitadas, eis que apresentaram toda a documentação exigida pelo Edital. Registra-se que nenhuma das Empresas presentes no presente Certame manifestou intenção em recorrer sob qualquer aspecto e/ou fases do procedimento. Assim sendo, recomenda-se ao Sr. Prefeito Municipal a **HOMOLOGAÇÃO** da presente Licitação e a consequente **ADJUDICAÇÃO** em favor das Empresas declaradas vencedoras e mencionadas na grade de Lances verbais, cujo valores encontram-se grifados. Os pagamentos serão efetuados em duas parcelas, sendo cinquenta por cento (50%) quando da entrega dos produtos e o restante no máximo de até trinta (30) dias. A entrega dos produtos perecíveis deverá obedecer ao Cronograma anexo a este Edital, sendo que o pagamento será efetuado de acordo com a entrega dos mesmos. As despesas decorrentes de frete correrão as expensas da Empresa Licitante vencedora. Para as despesas decorrentes da presente Licitação serão utilizados recursos das seguintes Dotações Orçamentárias: PNAEF: 09.05.12.306.0027.2.111-3.3.90.30 – Red. 632 – Rec. 1022; PNAP: 09.05.12.306.0027.2.209-3.3.90.30 – Red. 635 – Rec. 1022; PNAC: 09.05.12.306.0027.2.100-3.3.90.30 – Red. 636 – Rec. 1022; PNAEM: 09.05.12.306.0027.2.207-3.3.90.30 – Red. 633 – Rec. 1022; AEE: 09.05.12.306.0027.2.214-3.3.90.30 – Red. 640 – Rec. 1022; AABB: 09.05.12.306.0027.2.112.3.3.90.30 – Red. 722 – Rec. 01; CONTRAPARTIDA DO ESTADO: 09.05.12.306.0027.2.212 – 3.3.90.30. – Red. 639 – Rec. 1022. Dê-se vistas à Procuradoria Geral do Município para que emita Parecer acerca dos procedimentos adotados no transcurso do presente Pregão, após encaminhe-se os autos e submeta-se a elevada apreciação do Exmº Sr. Prefeito para decisão final. Como nada mais houvesse a tratar, lavrou-se a presente Ata, que vai por todos assinada.

Equipe de Pregão:**Licitantes:**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

PAULO DOUGLAS MARQUES COSTA
Pregoeiro

ADROALDO ILHA DE CARVALHO

SILVIO MARQUES NOBRE TEIXEIRA & CIA LTDA

ELENILTON ILHA FLORES
Equipe de Apoio.

MICHELE MENDES MARQUES
Equipe de Apoio.

JOÃO VITOR TRINDADE BITENCOURT

De Acordo

**OTOMAR VIVIAN,
Prefeito Municipal.**